



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 020/2023

Tipo: Menor preço Unitário

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA.

HABILITAÇÃO JURIDICA:
J. S. MACHADO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
CNPJ N° 00.968.212/0001-67

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
LIMITADA J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001 – 67 NIRE: 21200708764**



SÓCIO I: JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 – 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru – Mirim – MA, cep. 65.485-000.

SÓCIO II: AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 466.390.633-87 e RG sob o nº 040399932010 – 1 SSP/MA, residente e domiciliada na 2ª Tv Boa Esperança, Condomínio Pienza nº 13, casa 12, Qd. C, Bairro Turu, São Luis – MA, cep. 65.066 – 194.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, cep. 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A partir desta alteração, a empresa J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, cep. 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, terá como sede o seguinte endereço, Rodovia BR 222 Km 14, s/n, bairro Alto Bebedouro na cidade de Itapecuru Mirim no Estado do Maranhão, cep. 65.485 – 000.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome fantasia: **FABRICA ART – MÓVEIS**.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru – Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do mesmo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração.

Itapecuru Mirim – MA, 29 de agosto de 2023.

Jose Alves Machado

Agnelia Siqueira Machado Sousa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
46639063387	AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 10:36 SOB N° 20231100590.
PROTOCOLO: 231100590 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312867896. CNPJ DA SEDE: 00968212000167.
NIRE: 21200708764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2023.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
LIMITADA J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 NIRE: 21200708764**



SÓCIO I : JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias - MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 - 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213 - 04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru - Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

SÓCIO II : MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim - MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob o nº 269.674.993 - 00, e RG sob o nº 26866672003 - 0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim - MA, cep: 65.485 - 000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001 - 67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade neste ato a sócia MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, qualificada no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo, sua cota-parte no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividindo em 40.00 cotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda nacional, para a sócia **AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 466.390.633 - 87 e RG sob o nº 040399932010 - 1 SSP/MA, residente e domiciliada na 2ª Tv Boa Esperança, Condomínio Pienza nº 13, casa 12, Qd. C, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.066 -194.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, que se retira da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade empresária durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB Nº 20190851260.
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903309053. NIRE: 21200708764.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**, aqui admitida, na condição de cessionário da parte cedente do **SÓCIO 2**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.



CLÁUSULA SEXTA: A sócia que se retira **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor restante de 40.000,00 (Quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio majoritário **JOSÉ ALVES MACHADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Salienta - se que, não há quaisquer pendência ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

DO CAPITAL SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Ressalta - se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo - se desta forma, o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no qual será dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído para ambos os sócios:

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
JOSÉ ALVES MACHADO	760.000	760.000,00	95
AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA	40.000	40.000,00	5
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do mesmo.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Comarca
1º Ofício

Itapecuru Mirim - MA, 11 de Julho de 2019.

José Alves Machado

Maria José Siqueira Machado

Agnelia Siqueira Machado Sousa
Agnelia Siqueira Machado Sousa

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB Nº 20190851260.
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903309053. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Verão



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB N° 20190851260.
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903309053. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE
MAJORITÁRIO DAS COTAS**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE J. S. MACHADO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

CEDENTE : MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº 269.674.993 - 00, e RG sob o nº 26866672003 - 0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

CESSIONÁRIO : JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias - MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 - 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213 - 04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

Únicos (as) sócios (as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra - Itapecuru Mirim - MA, cep: 65.485 - 000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº 00.968.212/0001 - 67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento de Transferência de Cotas em Sociedade Ltda. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO** para **JOSÉ ALVES MACHADO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O sócio, na condição de **CEDENTE**, em conformidade com o contrato social da empresa citada acima, declara que, nas razões de suas faculdades mentais, transfere ao **CESSIONÁRIO**, sua cota parte na sociedade.

DA TRANFERÊNCIA

Cláusula 2ª. O **CEDENTE** transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor de 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao **CESSIONÁRIO**.

Cláusula 3ª. Salieta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053415. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª. Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo-se desta forma o valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no qual será dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído para ambos os sócios:

Sócios (as)	Quotas	Valores (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	80.000	80.000,00	10
JOSÉ ALVES MACHADO	720.000	720.000,00	90
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Cláusula 5ª. O **CESSIONÁRIO** se compromete a tomar todas as medidas necessárias para a transferência da cota, tais como: o pagamento de tributos, a elaboração da alteração contratual para que conste todo o trâmite, entre outros.

Cláusula 6ª. A vigência de todas as cláusulas do contrato social e de suas alterações continua estabelecida, assim não haverá nenhuma modificação nos mesmos.

Cláusula 7ª. O **CEDENTE** dá plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.



CONDIÇÕES GERAIS


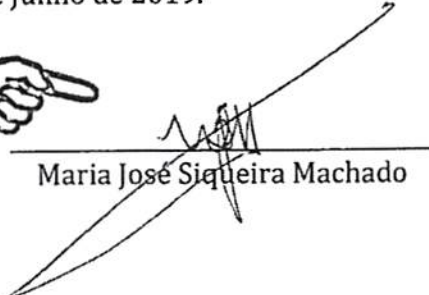
Cláusula 8ª. A Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com a vênua de todos seus sócios abaixo assinados, autoriza desde já a presente transferência de cotas.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de Junho de 2019.

 
José Alves Machado

 
Maria José Siqueira Machado

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053415. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000743893

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000743894

ITAJUCARÁ
 11/07/2019

ITAJUCARÁ
 11/07/2019

ARTÓRIO RAJUDICIAL
 1º OFÍCIO DE ITAPECURU
 MIRIM/MA

Reconheço por semelhança a(s) Firmas (s) de
 José Alves Machado
 Maria José Siqueira
 Machado
 Cesar Coelho
 Ferreira

do que dou fé. Em teste da verdade
 Itapecuru Mirim/MA 04 JUL 2019

Tabelião
 Serventia 182
 Itapecuru
 Mirim/MA

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião
 Erinda Passos Ferreira - Substituta
 Ivonilde Sousa Lopes Costa - Escrevente
 Idalina de Sousa Lopes Bandeira - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.
 PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903053415. NIRE: 21200708764.
 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 05/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190800623

Data do Protocolo:

 05/07/2019

Número de Registro:

 21200708764

Arquivamento:

 20190800623

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**

1. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Únicos(as) Sócios(as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 00.968.212/0001-67, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conformes as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade passa a ter por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



1. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim - MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000.

2. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, natural de Caxias - MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, e tem como nome de fantasia **BANDEIRANTE MOVEIS**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Clausula Quarta: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo a seguinte distribuição:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%	Rubrica
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	720.000	720.000,00	90	
JOSÉ ALVES MACHADO	80.000	80.000,00	10	
TOTAL	800.000	800.000,00	100	

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, nos termos do art. 1.052 do novo Código Civil.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, já qualificado, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva, com os poderes e atribuições de administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro do município de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim – MA, 15 de Fevereiro de 2017.





José Alves Machado





Maria José Siqueira Machado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170084140


Data do Protocolo:

 31/03/2017

Número de Registro:

 21200708764

Arquivamento:

 20170084140

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME

1. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Únicos(as) Sócios(as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 00.968.212/0001-67, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conformes as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade passa a ter por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/00 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

Clausula Segunda: O Capital Social passa a ser de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:13 SOB Nº 20170026949.
PROTOCOLO: 170026949 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700352047. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	720.000	720.000,00	90
JOSÉ ALVES MACHADO	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, e tem como nome de fantasia **BANDEIRANTE MOVEIS**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social:
Atividade Principal:
31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.51-2/00 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:13 SOB Nº 20170026949.
PROTOCOLO: 170026949 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700352047. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

Clausula Quarta: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo a seguinte distribuição:

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	720.000	720.000,00	90
JOSÉ ALVES MACHADO	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, nos termos do art. 1.052 do novo Código Civil.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, já qualificado, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva, com os poderes e atribuições de administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:13 SOB Nº 20170026949.
PROTOCOLO: 170026949 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700352047. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Clausula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro do município de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim – MA, 05 de Janeiro de 2017.



José Alves Machado



Maria José Siqueira Machado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:13 SOB Nº 20170026949.
PROTOCOLO: 170026949 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700352047. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170026949


Data do Protocolo:

 27/01/2017

Número de Registro:

 21200708764

Arquivamento:

 20170026949

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

JUCEMA



**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**

1. JOSÉLIA SIQUEIRA MACHADO FITERMAN, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada, sob o regime de Separação Total de Bens, nascida em 06/10/1973, empresária, portadora do CPF sob nº. 508.628.633-68 e RG sob nº. 026275932003-7 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Únicos(as) Sócios(as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olímpio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 00.968.212/0001-67, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conformes as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica admitido na sociedade o Sr. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **JOSÉLIA SIQUEIRA MACHADO FITERMAN**, detentora de 270.000 (Duzentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), cedendo e transferindo 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas para a sócia **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO** e 30.000 (trinta mil) quotas para o sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, ora admitido.

Cláusula Terceira: O Capital Social, por força da concessão de transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	270.000	270.000,00	90
JOSÉ ALVES MACHADO	30.000	30.000,00	10
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Cláusula Quarta: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, e tem como nome de fantasia **BANDEIRANTE MOVEIS**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/00 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Clausula Quarta: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo a seguinte distribuição:

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	270.000	270.000,00	90
JOSÉ ALVES MACHADO	30.000	30.000,00	10
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

JUCEMA



preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, nos termos do art. 1.052 do novo Código Civil.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, já qualificado, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva, com os poderes e atribuições de administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro do município de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim - MA, 1º de Julho de 2015.

7º Tabelionato

Josélia Siqueira Machado Fiterman

Maria José Siqueira Machado

José Alves Machado

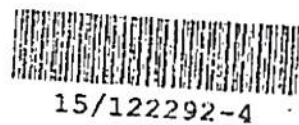


Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ ALVES MACHADO e JOSÉ ALVES MACHADO.

Table with columns for 'Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de' and 'Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50'. Includes a stamp from São Luís - MA and a signature of Aldinar Fontoura da Silva.



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JOSÉ ALVES MACHADO e JOSÉ ALVES MACHADO. De que dou fé. Em Itaipuru - Mirim/MA, 17/07/2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ARADU
21 00 11



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2015 Sob N° 20151222924
Protocolo . 151222924 de 14/08/2015 NIRE: 21200708764
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Chancela : CFE16C96CE6443D728C93139C9FBD392B6301EC2
São Luís, 14/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

JUCEMA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



JOSÉLIA SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, solteira, nascida em 06/10/1973, empresária, portadora do CPF sob nº. 508.628.633-68 e RG sob nº. 026275932003-7 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, Empresária com sede na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Centro – Itapecuru Mirim – MA, inscrita na junta comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21100910774 e no CNPJ sob nº. 00.968.212/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia, **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**. A qual se regerá, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, e terá como nome de fantasia o título **BANDEIRANTE MÓVEIS**.

CLÁUSULA 2ª – O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 10.000,00 (Dez mil reais) proveniente da empresaria ora transformada e mais R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital da Srª **JOSÉLIA SIQUEIRA MACHADO** no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e o da Srª **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO** no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será por prazo indeterminado.

SÓCIO	COTAS	VALOR (R\$)
JOSÉLIA SIQUEIRA MACHADO	270.000	270.000,00
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	30.000	30.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA 3ª – O objeto social será:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

JUCEMA

47.51-2/00 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.



CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 11/12/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá a **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA



CLÁUSULA 13ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pelo crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro do município de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Itapecuru Mirim – MA, 20 de Maio de 2010.



Joséfa Siqueira Machado

Maria José Siqueira Machado

3º Ofício de Notas



Reconheço a Firma Maria José Siqueira Machado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO	_____
TABELIA	_____
Dra. Nadja Karina Vieira Buns	Maranhão
Em Test. <u>CRISTIANE COSTA DE CARVALHO</u>	Em Test. <u>CRISTIANE COSTA DE CARVALHO</u>
Rua Coronel Catão N° 327 - Centro Itapecuru-Mirim / MA	Itapecuru-Mirim/MA 20100510
Fone: (99) 3463-1115	<input checked="" type="checkbox"/> Nadja Karine Vieira Buns - Tabela
	<input type="checkbox"/> Graça Maria dos Santos Buns - Substituta

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX 3243 1405 / 3243 8167
RUA SÃO PEDRO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de JOSEFA SIQUEIRA MACHADO.

0015850624

Itapecuru (MA), 20 de maio de 2010

Em Test. CRISTIANE COSTA DE CARVALHO

2,58

CRISTIANE COSTA DE CARVALHO - Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2010
SOB O NÚMERO 21200708704
Protocolo 10/023790-8

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEIDINEE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

AC 098363

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3051113559

3051113559

3051113559

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOSE ALVES MACHADO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 135687945 SESP MA

CPF: 011.938.213-04 DATA NASCIMENTO: 01/05/1950

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES MACHADO
MARIA ALVES MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00043070929 VALIDADE: 13/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/1976

OBSERVAÇÕES: A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93613362512
MA045403651

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.938.213-04

Nome
JOSE ALVES MACHADO

Nascimento
01/05/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
600E.6327.021F.7229



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:46:55 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REGISTRO GERAL 040399932010-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040399932010-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2016

Nome AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA

FILIAÇÃO JOSE ALVES MACHADO E MARIA JOSE SIQUEIRA MACHADO

NATURALIDADE I TAPECURU MIRIM - MA

DATA DE NASCIMENTO 02/02/1972

DOC ORIGEM CASAM. N. 2447. PLS. 82 LIV. 06 B

CPF 466390633-87

SUA LOCALIDADE SAO LUIS - MA

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* LICITACIONARIAS

LEI Nº 116 DE 28/02/03 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA950256331



ASSINATURA DO TITULAR *Agnelia Siqueira Machado Sousa*



CARTEIRA DE IDENTIDADE

KEILES REGINA AIRES

Escreve-se Autenticado

Em Teste *[Signature]* da verdade.

Power Judiciário - TJMA. São: AUTENT0310139PYNWPB-HR7X71Q37,
Data/Hora: 20/03/2020 09:36:40. Ato: 1318. Total: R\$ 4.50. Exatamentos:
R\$ 4.40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-4345
Tabela Imobiliária: Roseliney Pinheiro Rodrigues
Tabelião Substituto: Julliano Petrelli Vieira Coimbra



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
466.390.633-87

Nome
AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA

Nascimento
02/02/1972

CÓDIGO DE CONTROLE

16E3.0174.DC76.4F80



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:53:38 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME MARIA JOSE SIQUEIRA MACHADO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 268666720010 GRUJUSPC MA		
CPF 269.674.933-00		DATA NASCIMENTO 19/05/1947
FILIAÇÃO JOSE DOMICIANO SIQUEIRA DAMASIA MARIA FREIRE SIQUEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO 05375608584	VALIDADE 31/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 13/12/2011
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 31/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		53415595031 MA046744010
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
269.674.993-00

Nome
MARIA JOSE SIQUEIRA MACHADO

Nascimento
19/05/1947

CÓDIGO DE CONTROLE
F5BE.FAA6.BE30.BDF7



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:55:23 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.968.212/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1995
NOME EMPRESARIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA ART-MOVEIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 222 KM 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BEBEDOURO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 3463-4027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 09:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.968.212/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.147056-3
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 222 KM 14
Número: SN **Complemento:**
Bairro: ALTO BEBEDOURO
Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA
CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (4649404),

EDF a partir de: 01/08/2017, 01/09/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/09/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Praça Gomes de Sousa, Centro

CNPJ: 05648696000180



Inscrição Municipal: 11016192 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 00.968.212/0001-67 **Junta Comercial:** 20151222924
Nome/Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Nome Fantasia: FABRICA ART-MOVEIS **Inscrição Estadual:** 121470563
Endereço: BR 222 KM 14 , N°: SEN **Complemento:**
Bairro: ALTO BEBEDOURO **Telefone:** 9834634027 **Email:** bandeirantemoveis@bol.com.br
Município: ITAPECURU MIRIM / MA **Celular:** 9896035382 **CEP:** 65485000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01193821304	JOSE ALVES MACHADO	100,000	Sócio-Administrador

Enquadramento

Enquadramento: **Simplex Nacional:** Nao
Classificação: **Substituto Tributário:** Nao
Regime Especial: Não Possui **Calcula Alvará:** Sim

CMAE

CMAE	Descrição
1000049002063	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

CNAE

CNAE	Descrição
3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9529105	Reparação de artigos do mobiliário
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4754701	Comércio varejista de móveis

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 50.00 **Capital Social:** 800.000,00
Área Ocupação Solo (m²): 50.000 **Área Publicidade (m²):**
Horário de Funcionamento: 08:00 as 22:00 - NORMAL

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
18/12/1995	01/10/2022	00000			MIGRAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:31 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **34A5.64F8.271C.2FA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Código de Controle: 34A5.64F8.271C.2FA5

Data da Emissão: 06/09/2023

Hora da Emissão: 11:32:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/09/2023, com validade até 04/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.968.212/0001-67
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV. BRASIL 189 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082318342648121868

Informação obtida em 01/09/2023 11:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.968.212/0001-67
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV. BRASIL 189 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093000502061628901

Informação obtida em 02/10/2023 09:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | PV - 1.5

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.968.212/0001-67

Razão social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

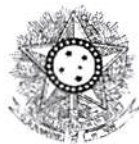
Resultado da consulta em 30/10/2023 10:40:52

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Certidão nº: 45372483/2023

Expedição: 01/09/2023, às 11:10:06

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.968.212/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210504/23

Data da

10/08/2023 14:13:55

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: ROD BR 222 KM 14, SN CEP: 65485000 - ALTO BEBEDOURO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2023 11:07:22



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 210504/23

Data de Validade: 08/12/2023

Data de Emissão: 10/08/2023 14:13:55

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053209/23

Data da

25/07/2023 11:59:46

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: ROD BR 222 KM 14, SN CEP: 65485000 - ALTO BEBEDOURO

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

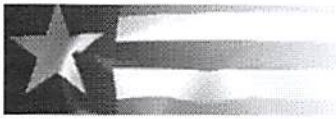
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2023 11:08:29



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 053209/23

Data de Validade: 22/11/2023

Data de Emissão: 25/07/2023 11:59:46

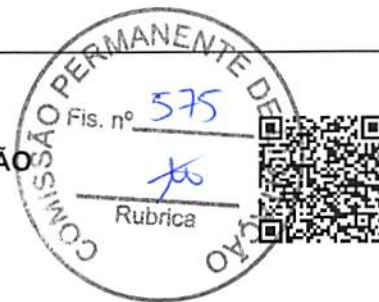
Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM****SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO****PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO****CNPJ 05.648.696/0001-80****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 11016192	Nº da Inscrição 11016192	Nº do Alvará 62	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 00.968.212/0001-67	Nome J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME			
RG/Inscrição 121470563	Nome Fantasia FABRICA ART-MOVEIS			
Logradouro BR 222 KM 14				Número SEN
Complemento				CEP 65485000
Bairro ALTO BEBEDOURO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 3102100-Fabricação de móveis com predominância de metal				
Horário de Funcionamento 08:00 as 22:00 - NORMAL				
Socios 01193821304- JOSE ALVES MACHADO				
Observações Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade 7XGUA4GSS4D
Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE				
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis				

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 809/2023

CPF/CNPJ

00.968.212/0001-67

Inscrição Municipal

11016192

Nome/Razão Social ou Comercial

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: 00

Bairro.....: ALTO BEBEDOURO

Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 06/10/2023

ITAPECURU MIRIM, 6 de Setembro de 2023.

Código de Autenticidade: YVXZPF3EGQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



CERTJUDONE-SJDIM - 1832023
Código de validação: A69BF3B8E8

Número da guia: 23053701001591617.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012(dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **00.968.212/0001-67**, com sede localizada na Rodovia BR 222, Km 14, Alto Bebedouro, Itapecuru-Mirim(MA). **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Público Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Moises Barbosa Correia**, Secretário Judicial Substituto, mat.112433, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-



CERTJUDONE-SJDIM - 1832023 / Código: A69BF3B8E8
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**MIRIM/MA. 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN). 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria- conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do judicial no site do TJMA.
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.**

MOISES BARBOSA CORREIA
Secretario Judicial de Distribuição Substituto
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 112433

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 05/09/2023 11:02 (MOISES BARBOSA CORREIA)



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDIM - 1832023: A69BF3B8E8).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	Validar Documento
CERTJUDONE-SJDIM - 1832023	A69BF3B8E8	



Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CARTÃO CNPJ - J S MACHADO IND E COM LTDA 01092023	Cartao CNPJ - J S Machado Ind e Com Ltda 01092023.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO 01092023	Comprovante de Pagamento 01092023.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatario	Data de assinatura	Status do documento
MOISES BARBOSA CORREIA	05/09/2023 11:00	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDIM 1832023.](#)

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 13



Contém este livro 259 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 259 e servirá de Livro Diário nº 13, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511
Bairro : PICARRA
C.E.P. : 65485-000
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200708764

Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67

Itapecuru Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2022

URUGUACY MATOS SILVA
Contabilista
C.P.F.: 125.946.793-72
R.G.: 0466830720128 SESPMA
C.R.C.: MA-3932

JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G.: 0000335887945

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/ Página 255 de 260

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0070

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.988.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

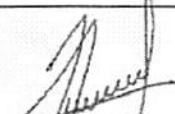
FOLHA: 255




Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS	45.698.605,97	
(-)DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS	757.283,00	44.941.322,97
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		44.941.322,97
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	16.118.493,48	16.118.493,48
(=) Lucro Bruto		28.822.829,49
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	381.832,51	
FERIAS	33.902,75	
13º SALARIO	18.334,68	
FGTS	36.627,90	
INSS	165.403,17	
RESCISÃO DE CONTRATO	8.832,22	
EPI	68.260,00	713.193,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	599.512,59	
HONORARIOS CONTABEIS	12.830,00	
PRO-LABORE	21.816,00	634.158,59
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	6.622.624,35	
ISS	418.600,00	
PIS	292.110,44	
COFINS	1.348.239,73	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	485.368,29	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	998,67	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	874.826,46	

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2022


 URUGACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA
 C.P.F. 125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
 C.R.C. :MA-3932


 JOSE ALVE MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 011.938.213-04
 R.G. 0000335887945

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/ Página 256 de 260

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0070

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

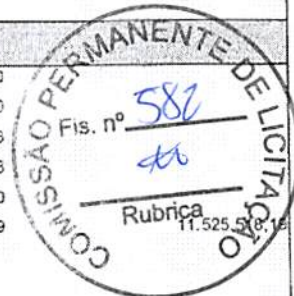
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 256



IPTU	12.745,00	
TAXAS ESTADUAIS	140.048,10	
IPVA	11.438,66	
DIFAL	136.839,88	
ITBI	49.003,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.132.671,59	
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.499,00	
FRETES E CARRETOS	1.312.103,21	
DESPESAS COM CARTORIO	124.842,02	
SEGUROS	49.023,61	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.626.969,67	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	143.165,63	
DESPESAS DIVERSAS	1.583.737,22	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.284.283,09	
LANCHES E REFEIÇÕES	52.591,55	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	31.150,00	
DESPESAS COM VEICULO	505.750,98	8.715.115,98
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS	125.395,13	125.395,13
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		7.109.448,37
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCROS A DISTRIBUIR	2.040.313,50	-2.040.313,50
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		5.069.134,87
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		5.069.134,87
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.069.134,87

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2022

URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932

JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335887945

BALANÇO PATRIMONIAL



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200708762

Folha: 257

ATIVO

CIRCULANTE	9.252.013,68	D
DISPONIVEL	4.274.949,58	D
CAIXA	953,19	D
CAIXA MATRIZ	953,19	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00	D
BANCO BRADESCO S.A.	1,00	D
BANCO DO BRASIL	1,00	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.273.994,39	D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - I	1.463.001,84	D
INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO	676.870,46	D
BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO	1.056.104,71	D
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	1.023.132,51	D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	54.884,97	D
CREDITOS	2.445.277,10	D
CONTAS A RECEBER	2.445.277,10	D
Contas a Receber	2.445.277,10	D
ESTOQUES	2.531.787,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.531.787,00	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	1.146.714,06	D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.120.500,00	D
ESTOQUE DE INSUMOS	264.572,94	D

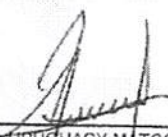
PASSIVO

CIRCULANTE	2.742.023,25	C
FORNECEDORES GERAIS	343.493,99	C
FORNECEDORES	343.493,99	C
FORNECEDORES GERAIS	343.493,99	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.731,98	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	31.665,98	C
SALARIOS A PAGAR	31.665,98	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.066,00	C
INSS A RECOLHER	11.391,31	C
FGTS A RECOLHER	2.674,69	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.098.251,76	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.098.251,76	C
PIS A RECOLHER	50.071,64	C
COFINS A RECOLHER	231.099,25	C
ISS A RECOLHER	120.000,00	C
ICMS A RECOLHER	1.286.737,75	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOL	112,41	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECO	204.279,88	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECO	145.951,03	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.545,52	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 21.134.931,50 (Vinte e Um Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022


 URUGUACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
 C.R.C. :MA-3932


 JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :011.938.213-04
 R.G. :0000335887945

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 258 de 260

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro : 212007087648



ATIVO		PASSIVO	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.970.000,00 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.545,52 C
		FINANCIAMENTO BNB	254.545,52 C
LONGO PRAZO	1.070.000,00 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	521.321,03 C
CONTAS A RECEBER	1.970.000,00 D	LONGO PRAZO	521.321,03 C
EMPRESTIMOS	1.970.000,00 D	PARCELAMENTOS	521.321,03 C
PERMANENTE	9.912.917,82 D	PARCELAMENTO IRPJ	6.352,85 C
IMOBILIZADO	9.912.917,82 D	PARCELAMENTO CSSL	2.276,62 C
IMOBILIZADO EM USO	9.912.917,82 D	PARCELAMENTO COFINS	11.137,43 C
VEICULOS	1.061.000,00 D	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	482.441,96 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.900,00 D	PARCELAMENTO DAU	19.112,17 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.245.259,51 D	PATRIMONIO LIQUIDO	17.871.587,22 C
INSTALAÇÕES	2.484.679,79 D	CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
MOVEIS E UTENSILOS	153.076,52 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00 C
TERRENOS	950.000,00 D	CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00 C
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.071.587,22 C
		LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	17.071.587,22 C
		LUCROS ACUMULADOS	17.071.587,22 C
TOTAL DO ATIVO =====>	21.134.931,50 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	21.134.931,50 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 21.134.931,50 (Vinte e Um Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 URUGUACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA

C.P.F. : 125.946.793-72 RG : 0466530720128 SESPMA
 C.R.C. : MA-3932

 JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 011.938.213-04
 R.G. : 0000335897945



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 259 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 259 e serviu de Livro Diário nº 13, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511
Bairro : PICARRA
C.E.P. : 65485-000
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA


Registrado em JUCEMA
sob nº 21200708764

Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67

Itapecuru Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2022


URUGUACY MATOS SILVA
Contabilista
C.P.F.: 125.946.793-72
R.G. : 0466830720128 SESPMA
C.R.C.: MA-3932


JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G.: 0000335887945



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:38 SOB N° 20230460976.
PROTOCOLO: 230460976 DE 05/04/2023. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67
NOME EMPRESARIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.38.AD.A9.DE.7F.B9.86.AD.DE.F8.87.22.A1.FA.A4.22.1C.D4.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12594679372	URUGUACY MATOS SILVA:12594679372	556057558707592886 0	06/09/2022 a 06/09/2023	Não
Empresário	01193821304	JOSE ALVES MACHADO:01193821304	244920974559013825 771478087182172841 162709880768	14/03/2023 a 14/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E6.38.AD.A9.DE.7F.B9.86.AD.DE.F8.87
.22.A1.FA.A4.22.1C.D4.16-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2023 às 11:53:02

1E.59.8C.2F.7E.41.CB.CE
31.9B.6A.A0.DD.32.F2.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.280.069,18	R\$ 21.134.931,50
CIRCULANTE		R\$ 7.208.310,66	R\$ 9.252.013,68
DISPONIVEL		R\$ 1.929.389,90	R\$ 4.274.949,58
CAIXA		R\$ 9.350,80	R\$ 953,19
CAIXA MATRIZ		R\$ 9.350,80	R\$ 953,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.920.039,10	R\$ 2,00
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 167.980,95	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.752.058,15	R\$ 1,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.273.994,39
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - BB		R\$ (0,00)	R\$ 1.463.001,84
(-) INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO		R\$ (0,00)	R\$ 676.870,46
(-) BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 1.056.104,71
(-) BNB SOBERANO FI RENDA FIXA		R\$ (0,00)	R\$ 1.023.132,51
(-) BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI		R\$ (0,00)	R\$ 54.884,87
CREDITOS		R\$ 2.445.277,10	R\$ 2.445.277,10
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.445.277,10	R\$ 2.445.277,10
Contas a Receber		R\$ 2.445.277,10	R\$ 2.445.277,10
ESTOQUES		R\$ 2.833.643,66	R\$ 2.531.787,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.833.643,66	R\$ 2.531.787,00
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS		R\$ 776.146,37	R\$ 1.146.714,06
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 716.500,00	R\$ 1.120.500,00
ESTOQUE DE INSUMOS		R\$ 1.340.997,29	R\$ 264.572,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
LONGO PRAZO		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
PERMANENTE		R\$ 6.101.758,52	R\$ 9.912.917,82
IMOBILIZADO		R\$ 6.101.758,52	R\$ 9.912.917,82
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 6.101.758,52	R\$ 9.912.917,82
VEICULOS		R\$ 711.000,00	R\$ 1.061.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.737.500,00	R\$ 5.245.259,51
INSTALAÇÕES		R\$ 2.481.280,00	R\$ 2.484.679,79

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 153.078,52	R\$ 153.078,52
(-) TERRENOS		R\$ (0,00)	R\$ 950.000,00
PASSIVO		R\$ 15.280.069,18	RS 21.134.931,50
CIRCULANTE		R\$ 1.838.223,14	R\$ 2.742.023,25
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 451.512,65	R\$ 343.493,99
FORNECEDORES		R\$ 451.512,65	R\$ 343.493,99
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 451.512,65	R\$ 343.493,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 34.107,02	R\$ 45.731,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 23.205,26	R\$ 31.665,98
SALARIOS A PAGAR		R\$ 23.205,26	R\$ 31.665,98
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 10.901,76	R\$ 14.066,00
INSS A RECOLHER		R\$ 10.901,76	R\$ 11.391,31
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.674,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 764.045,45	R\$ 2.098.251,76
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 764.045,45	R\$ 2.098.251,76
PIS A RECOLHER		R\$ 52.643,86	R\$ 50.071,64
COFINS A RECOLHER		R\$ 240.164,48	R\$ 231.099,25
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 141.391,27	R\$ 1.286.737,75
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 112,41
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 223.306,70	R\$ 264.279,68
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 106.539,14	R\$ 145.951,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 588.558,02	R\$ 254.545,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 588.558,02	R\$ 254.545,52
FINANCIAMENTO BNB		R\$ 588.558,02	R\$ 254.545,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 639.393,69	R\$ 521.321,03
LONGO PRAZO		R\$ 639.393,69	R\$ 521.321,03
PARCELAMENTOS		R\$ 639.393,69	R\$ 521.321,03
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 13.493,93	R\$ 6.352,85
PARCELAMENTO CSSL		R\$ 7.375,77	R\$ 2.276,62
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 23.876,27	R\$ 11.137,43
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 560.489,12	R\$ 482.441,96
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 11.363,99	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DAU		R\$ 22.794,61	R\$ 19.112,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.802.452,35	R\$ 17.871.587,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.002.452,35	R\$ 17.071.587,22
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 12.002.452,35	R\$ 17.071.587,22
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.002.452,35	R\$ 17.071.587,22

Sped
CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 15.532.756,13	R\$ 44.941.322,97
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 15.532.756,13	R\$ 45.698.605,97
(-) (-)DEVOLUCAO DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ (757.283,00)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (8.890.427,75)	R\$ (16.118.493,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (8.890.427,75)	R\$ (16.118.493,48)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.184.995,86)	R\$ (21.713.381,12)
(-) SALARIOS		R\$ (236.578,37)	R\$ (381.832,51)
(-) FERIAS		R\$ (25.507,52)	R\$ (33.902,75)
(-) 13o SALARIO		R\$ (34.511,92)	R\$ (18.334,68)
(-) FGTS		R\$ (23.819,06)	R\$ (36.627,90)
(-) INSS		R\$ (116.314,42)	R\$ (165.403,17)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (10.325,99)	R\$ (8.832,22)
(-) EPI		R\$ (0,00)	R\$ (68.260,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (112.877,61)	R\$ (599.512,59)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (10.800,00)	R\$ (12.830,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (21.450,00)	R\$ (21.816,00)
(-) INTERNET		R\$ (749,50)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (310.655,12)	R\$ (6.622.624,35)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (418.600,00)
(-) PIS		R\$ (100.903,19)	R\$ (292.119,44)
(-) COFINS		R\$ (465.705,25)	R\$ (1.348.239,73)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (167.653,86)	R\$ (485.366,29)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (0,00)	R\$ (998,67)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (289.948,06)	R\$ (874.826,46)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (12.745,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (140.048,10)
(-) IPVA		R\$ (12.893,68)	R\$ (11.438,68)
(-) DIFAL		R\$ (16.128,00)	R\$ (136.839,88)
(-) ITBI		R\$ (0,00)	R\$ (49.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.132.671,59)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (1.320,09)	R\$ (1.499,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (240.274,63)	R\$ (1.312.103,21)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (3.365,78)	R\$ (124.842,02)
(-) SEGUROS		R\$ (36.125,59)	R\$ (49.023,61)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (153.800,30)	R\$ (1.626.969,67)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (143.165,63)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (183.144,46)	R\$ (1.583.737,22)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (346.729,02)	R\$ (3.284.283,09)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (17.107,41)	R\$ (52.591,55)
(-) DESPESAS COM EXAME MEDICO		R\$ (0,00)	R\$ (31.150,00)
(-) DESPESAS COM VEICULO		R\$ (26.890,69)	R\$ (505.750,98)
(-) JUROS		R\$ (219.416,34)	R\$ (125.395,13)
(-) (=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.040.313,50)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ (2.040.313,50)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.457.332,52	R\$ 5.069.134,87



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304712196 em 10/04/2023, protocolo 230460976. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200708764
CNPJ:	00968212000167
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01193821304	JOSE ALVES MACHADO	
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA	MA3932

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:38 SOB Nº 20230460976.
PROTOCOLO: 230460976 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304712196. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230460976

Data do Protocolo:

 30/10/2023

Número de Registro:

 21200708764

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



BALANÇO PATRIMONIAL

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995



Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	9.252.013,88	D
DISPONIVEL	4.274.949,58	D
CAIXA	953,19	D
CAIXA MATRIZ	953,19	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00	D
BANCO BRADESCO S.A.	1,00	D
BANCO DO BRASIL	1,00	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.273.994,39	D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - I	1.463.001,84	D
INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO	676.870,46	D
BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO	1.056.104,71	D
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	1.023.132,51	D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	54.884,87	D
CREDITOS	2.445.277,10	D
CONTAS A RECEBER	2.445.277,10	D
Contas a Receber	2.445.277,10	D
ESTOQUES	2.531.787,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.531.787,00	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	1.149.714,06	D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.120.500,00	D
ESTOQUE DE INSUMOS	264.572,94	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.742.023,25	C
FORNECEDORES GERAIS	343.493,99	C
FORNECEDORES	343.493,99	C
FORNECEDORES GERAIS	343.493,99	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.731,98	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	31.665,98	C
SALARIOS A PAGAR	31.665,98	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.066,00	C
INSS A RECOLHER	11.391,31	C
FGTS A RECOLHER	2.674,69	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.098.251,76	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.098.251,76	C
PIS A RECOLHER	50.071,64	C
COFINS A RECOLHER	231.089,25	C
ISS A RECOLHER	120.000,00	C
ICMS A RECOLHER	1.286.737,75	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOL	112,41	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECO	264.279,68	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECO	145.951,03	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.545,52	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 21.134.931,50 (Vinte e Um Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ORC SUACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
 C.R.C. :MA-3932

JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :011.938.213-04
 R.G. :0000335887945

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 8

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121470565

Data Registro : 11/12/1995



0070

Rubrica

Número Registro: 21200708764

Folha: 2

ATIVO

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.970.000,00	D
LONGO PRAZO	1.970.000,00	D
CONTAS A RECEBER	1.970.000,00	D
EMPRESTIMOS	1.970.000,00	D
PERMANENTE	9.912.917,82	D
IMOBILIZADO	9.912.917,82	D
IMOBILIZADO EM USO	9.912.917,82	D
VEICULOS	1.051.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.900,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.245.259,51	D
INSTALAÇÕES	2.484.679,79	D
MOVEIS E UTENSILIOS	153.078,52	D
TERRENOS	950.000,00	D

TOTAL DO ATIVO =====> 21.134.931,50 D

PASSIVO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.545,52	C
FINANCIAMENTO BNB	254.545,52	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	521.321,03	C
LONGO PRAZO	521.321,03	C
PARCELAMENTOS	521.321,03	C
PARCELAMENTO IRPJ	6.352,85	C
PARCELAMENTO CSSL	2.276,62	C
PARCELAMENTO COFINS	11.137,43	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	482.441,95	C
PARCELAMENTO DAU	19.112,17	C
PATRIMONIO LIQUIDO	17.871.587,22	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.071.587,22	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	17.071.587,22	C
LUCROS ACUMULADOS	17.071.587,22	C

TOTAL DO PASSIVO =====> 21.134.931,50 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 21.134.931,50 (Vinte e Um Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

URUGUACY MATOS SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720125 SESPMA
C.R.C :MA-3932

JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :011.938.213-04
R.G. :0000335887945

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0070

Nº do Registro: 21200708764

FOLHA: 3

Recelta Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS	45.688.805,97	
(-)DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS	757.283,00	44.941.322,97
(=) Recelta Líquida de Vendas e/ou Serviços		44.941.322,97
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	16.118.493,48	16.118.493,48
(=) Lucro Bruto		28.822.829,49
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	381.832,51	
FERIAS	33.902,75	
13º SALARIO	18.334,68	
FGTS	36.827,90	
INSS	185.403,17	
RESCISÃO DE CONTRATO	8.632,22	
EPI	68.260,00	713.193,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	599.512,59	
HONORARIOS CONTABEIS	12.830,00	
PRÓ-LABORE	21.816,00	634.158,59
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	6.622.624,35	
ISS	418.600,00	
PIS	292.119,44	
COFINS	1.348.239,73	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	485.366,29	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	999,67	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	874.626,46	

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2022

URJGUACY MATOS SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720126 SESPMA
C.R.C. :MA-3932

JOSE ALVES MAGNÃO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :011.938.213-04
R.G. :0000335887945

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



0070

Rubrica

Nº do Registro: 21200708764

FOLHA: 4

IPTU	12.745,00	
TAXAS ESTADUAIS	140.048,10	
IPVA	11.438,68	
DIFAL	136.839,88	
ITBI	49.000,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.132.671,59	11.525.518,19
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.499,00	
FRETES E CARRETOS	1.312.103,21	
DESPESAS COM CARTORIO	124.842,02	
SEGUROS	49.023,61	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.626.969,67	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	143.165,63	
DESPESAS DIVERSAS	1.583.737,22	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.284.283,09	
LANCHES E REFEIÇÕES	52.591,55	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	31.150,00	
DESPESAS COM VEICULO	505.750,98	8.715.115,99
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS	125.395,13	125.395,13
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		7.109.448,37
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCROS A DISTRIBUIR	2.040.313,50	-2.040.313,50
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		5.069.134,87
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		5.069.134,87
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.069.134,87

URUGUACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
 C.R.C. :MA-3932

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :011.938.213-04
 R.G. :0000355867945

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 121470563

Data de Registro: 11/12/1995



FOLHA: 5

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, é uma sociedade limitada, com início de atividades em 11/12/1995, com sede e foro na cidade de Itapecuru Mirim - MA, Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de Fabricação de Móveis com predominância de metal, e atividades secundárias; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Reparação de artigos do mobiliário; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa representa o montante de recursos disponíveis, sem restrições para uso imediato, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo. Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.
- c) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.
- d) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido:
- e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- f) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva
- g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- i) Empréstimos:** Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor a pagar ao banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras.
- j) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência, são apuradas por meio de

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 121470563

Data de Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764



FOLHA: 8

notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.


NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022


URUGACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932


JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335887945

RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 – PIÇARRA

ITAPECURU MIRIM – MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67




Análise de Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2022


❖ **ÍNDICES DE LIQUIDEZ:**

- I. LIQUIDEZ IMEDIATA = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{9.252.013,68}{2.742.023,25} = 3,37\%$
- II. LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \rightarrow \frac{11.222.013,68}{3.263.344,28} = 3,44\%$
- III. LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{9.252.013,68}{2.742.023,25} = 3,37\%$
- IV. LIQUIDEZ SECA = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{9.252.013,68}{2.742.023,25} = 3,37\%$
- V. SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{21.134.931,50}{3.263.344,28} = 6,48\%$
- VI. ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0 \rightarrow \frac{3.263.344,28}{21.134.931,50} = 0,15\%$

ITAPECURU MIRIM-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



JOSÉ ALVES MACHADO
CPF: 011.938.213-04
Sócio-Administrador



URUGUACY MATOS SILVA
CRC-3932/0
Contabilista



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 17:46 SOB Nº 20230456006.
PROTOCOLO: 230456006 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304750926. CNPJ DA SEDE: 00968212000167.
NIRE: 21200708764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002158
Nome: URUGUACY MATOS SILVA CPF: 125.946.793-72
CRC/UF n.º MA-003932/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/12/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 125.946.793-72 Controle : 1068.2009.2323.2951



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Portadora do CNPJ 00.968.212/0001-67 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302914672
NIRE (Sede) 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/1995	Início de Atividade 11/12/1995
Endereço Completo RODOVIA BR 222 KM 14, NºSN, ALTO BEBEDOURO - Itapecuru Mirim/MA - CEP65485000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores Descrição
002	20231100590	30/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230456006	10/04/2023	BALANCO
223	20220359911	28/03/2022	BALANCO
310	20220157375	04/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210572183	28/04/2021	BALANCO
223	20200362003	29/05/2020	BALANCO
002	20190851260	22/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20190961341	11/07/2019	PROCURACAO
002	20190800623	05/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190305223	23/04/2019	BALANCO
223	20180297090	18/04/2018	BALANCO
317	20180069063	09/03/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
901	20180203231	22/01/2018	PROCURACAO
901	20180206591	19/01/2018	PROCURACAO
002	20170084140	31/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170509435	28/03/2017	BALANCO
223	20170249557	02/02/2017	BALANCO
002	20170026949	30/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151222924	14/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150422873	01/06/2015	BALANCO
223	20140290478	24/04/2014	BALANCO
223	20140290486	23/04/2014	BALANCO
223	20120413418	03/07/2012	BALANCO
223	20110286472	05/05/2011	BALANCO
223	20100391974	06/07/2010	BALANCO
315	20100237916	27/05/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200708764	27/05/2010	TRANSFORMACAO
002	20100237894	27/05/2010	TRANSFORMACAO
002	20100284264	19/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001360/97	14/04/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	00058599/95	11/12/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100910774	11/12/1995	INSCRIÇÃO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Portadora do CNPJ 00.968.212/0001-67 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302914672
---	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2023, às 11:34:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKJ0THVG**.



MAC2302914672

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE: 21200708764 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302914660			
NIRE (Sede) 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67	Data de Ato Constitutivo 11/12/1995	Início de Atividade 11/12/1995		
Endereço Completo Rodovia BR 222 KM 14, Nº SN, ALTO BEBEDOURO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO DE MOVEIS). COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA	CPF/CNPJ 466.390.633-87	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE ALVES MACHADO	CPF/CNPJ 011.938.213-04	Participação no capital R\$ 760.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE ALVES MACHADO	CPF 011.938.213-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/08/2023	Número 20231100590	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2023, às 11:33:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TP1STKMF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, inscrita no CNPJ sob nº 065.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa, s/nº, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Maria de Nazaré Ferraz Tomaz, brasileira, portadora do CPF nº 404.616.703-30 e RG nº 61581296-1, denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, em Itapecuru Mirim, Maranhão, denominada CONTRATADA.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que o fornecimento de Mobiliários Escolares dos Contrato nº 153/2021 de 10 de Dezembro de 2021, foram executados conforme ordens de fornecimento da CONTRATANTE, enviadas a CONTRATADA (Conforme Tabela Abaixo), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	150
02	CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelha Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio.(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	300
03	CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	300
04	Quadro Branco: Confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fôrnica) brilhante...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	50
05	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de fornica...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	50
06	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	2.000
07	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	50
08	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio...(Conforme descrição em contratos mencionados)	50

68

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0312117LK7MH3X354BO016, 30/03/2022
18:47:50, Ato: 13.18, Total R\$ 6,89 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	acima)	
09	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio...(Conforme descrição em contratos mencionados acima)	5

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Itapecuru Mirim (MA), 29 de Março de 2022.



Maria de Nazare Ferraz Tomaz
Maria de Nazare Ferraz Tomaz
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ITAPECURU MIRIM



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP: 65485-000
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211LA6PK308079H29, 29/03/2022
 10:51:51, Ator: 13.17.2, Paralelo: MARIA DE NAZARE
 FERRAZ TOMAZ, Rec Firma: Beneficiária, Total R\$ 6,00
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
 0,20 Consulte em <http://eolo.tjma.jus.br>


Idalina M. Sousa L. Bandeira
Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP: 65485-000
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211W2C8JMC1WNB9XN96, 30/03/2022
 10:47:53, Ator: 13.18, Total R\$ 6,00 Emol R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://eolo.tjma.jus.br>

Cesar Roberto Coelho F. Filho
Cesar Roberto Coelho F. Filho
 Tabelião e Oficial do Registro






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
CONTRATO Nº153 /2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM
E A EMPRESA J S MACHADO
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA



O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária **Maria de Nazaré Ferraz Tomaz**, brasileira, inscrita no CPF: 404.616.703-30, portadora da cédula de identidade RG nº 000061581296-1, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Senador Benedito Leite, Ordenadora de Despesa do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, **Luciano da Silva Nunes**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, Ordenador de Despesa, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.968.212/0001-67, com sede na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, CEP 65 485 - 000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador José Alves Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 335887945 SSP/MA e do CPF nº 011.938.213-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2021 – CPL, Ata de Registro de Preço nº 010/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos – MA** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas legislações complementares que definem a execução e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, aplica-se também as instruções contidas no Edital, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Contratação de Empresa Especializada na aquisição de Kit carteira para aluno, mesas para professor e diretor e quadro branco, conforme especificações dispostas no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

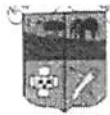
3.1 O valor deste Contrato é de R\$ 1.437.305,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e cinco reais), conforme Proposta de Preços abaixo:



FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	Conjunto Educação Infantil mesa e 04 cadeiras: Conj. 200 679,00 135800,00 Mesa: estrutura em tubo Indi.7/8, tampo em madeira compensada ou MDF fornicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,80mx0,80cm, com tratamento antiferruginoso (fosfatização) pintura eletrostática com tinta epóxi-po, ponteira em PVC. Cadeira: estrutura em tubo Indi5/8 com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e fornicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS) com tratamento antiferruginoso (fosfatização) pintura eletrostática com tinta epoxipo, ponteira em PVC.	CONJ	150	R\$ 965,00	R\$144.750,00
3	Conjunto Infantil 4 anos, Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,40m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Apresentar junto com a proposta de preço o Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO.	CONJ	300	R\$ 489,00	R\$ 146.700,00
4	Conjunto Infantil 3 anos, Modelo: FDE Cor: AMARELA Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42 m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de	CONJ	300	R\$ 481,00	R\$ 144.300,00

68
CP
Mir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

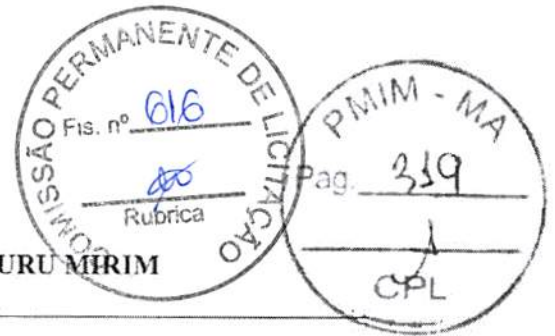


	<p>“C”, com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,40m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarelo, as demais dimensões serão conforme norma nbr 14006:2008 (moveis escolares – carteiras e mesa para conjunto aluno individual) correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Apresentar junto com a proposta de preço o Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO.</p>				
5	<p>QUADRO BRANCO (Quadro branco confeccionado em MDF e laminado melaminico branco (fórmica) brilhante; fixadores superiores e inferiores; moldura em aluminio anodizado fosco; aparador/suporte para apagador e canetinhas. Dimensões aproximadas: 2,0 x 1,20 m. Certificado de garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para 466,90 1400,70 1</p> <p>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.</p>	UND	50	RS 754,00	RS 37.700,00
6	<p>Mesa do tipo biro com gaveta: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de fornica, medindo (1,20m x0,60m) gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p>	UND	50	RS 864,00	RS 43.200,00
7	<p>Conjunto do professor mesa+cadeira: Mesa montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbonoso laminado frio, com costura secção oblonga de 29mmx58mm, em chapa 16 (1,5mm), travessa superior confeccionada em tbo de aço carbono laminado a frio, com costura curvado em formato c, pes confeccionados em tubo de alo carbolo laminado a frio, com de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,40m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em prolipropileno. Cadeira: estrutura em tubo Indi5/8 com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS) com tratamento</p>	CONJ	50	RS 786,00	RS 39.300,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	antiferruginoso (fosfatização) pintura eletrostática com tinta epoxipo, ponteira em prolipileno.				
8	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	CONJ	50	RS 1.777,00	RS 88.850,00
9	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6. porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno	UND	5	RS 501,00	RS 2.505,00
TOTAL					RS 647.305,00

FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
2	Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.	UND	200	RS 395,00	RS 79.000,00
TOTAL					RS 79.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
2	Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.	UND	1800	RS 395,00	RS 711.000,00
TOTAL					RS 711.000,00

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



3.2 Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: **15 – FUNDO MAN. DES. ENS. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Atividade: 12 365 0013 2058 000 – Manutenção e Funcionamento da Educação infantil 0 a 6 anos – 40%

Elemento de Despesa: 4 4 .90 .52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 1 05 – 003 001 – Transferência do FUNDEB 30%- Complementação da União- VAAT

Ficha: 874

Valor: **RS 647.305,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinco reais)**

Poder: 02 – EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: **15 – FUNDO MAN. DES. ENS. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Atividade: 12 361 0013 2052 000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – 40%

Elemento de Despesa: 4 4 .90 .52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 1 05 – 003 001 – Transferência do FUNDEB 30%- Complementação da União- VAAT

Ficha: 866

Valor: **RS 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**

Poder: 02 – EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: **21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Atividade: 12 361 0013 2045 000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE

Elemento de Despesa: 4 4 .90 .52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.1.15/200.000 – Transferência do Salário – Educação

Ficha: 703

Valor: **RS 711.000,00 (setecentos e onze mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

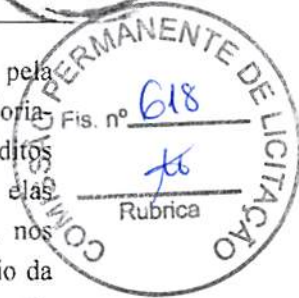
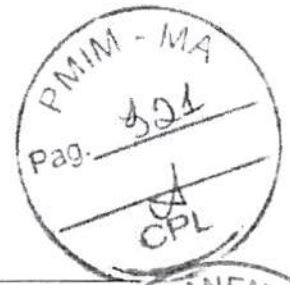
5.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

- 5.2 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
- 5.3 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 5.4 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 5.7 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



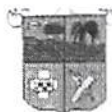
- 7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado;



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O Município de Itapecuru Mirim/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses entrará em vigor na data de sua assinatura condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



12.1 A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Fiscal de Contrato mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

14.1 Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí- los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



15.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

17.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

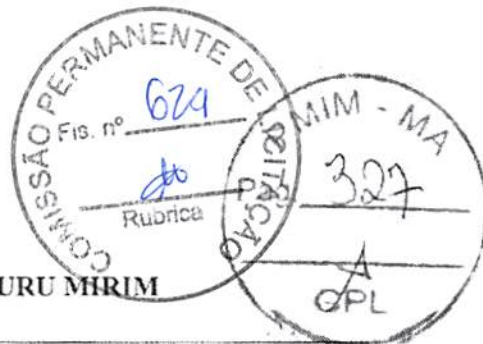
19.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



8.538/15, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Urbano Santos/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



(quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

21.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

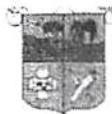
22.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

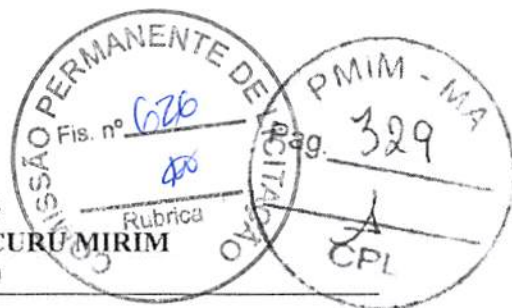
23.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru Mirim /MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80




dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru Mirim – MA, 10 de dezembro de 2021



LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita
Orçamento e Gestão
CONTRATANTE



JOSÉ ALVES MACHADO
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.283
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - - PICARRA, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834634027	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.283 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2121 1200 9682 1200 0167 5500 1000 0012 8310 0000 0312 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210033815342 - 17/12/2021 10:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121470563	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 00.968.212/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL		05.648.696/0001-80	17/12/2021
ENDEREÇO PRC GOMES DE SOUSA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65485-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	FONE/FAX 9834632920	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122179030
		UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 474.023,70	VALOR DO ICMS 85.324,27	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 711.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 711.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO OJD7848	UF MA	CNPJ/CPF 00.968.212/0001-67
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES,	MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121470563		
QUANTIDADE 1.800	ESPÉCIE Unid.	MARCA Art-Móveis	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00084	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção... (Conforme descrição do item 02 do LOTE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	UNID.	1.800,0000	395,0000	711.000,00	474.023,70	85.324,27		18,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o nº 11927718.";

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 153/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021; Material Destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; DADOS BANCÁRIOS - NOME: J. S. MACHADO IND. E COM. LTDA; BANCO: 237 BANCO BRADESCO; AGÊNCIA: 781-1 ITAPECURU MIRIM MA; CONTA CORRENTE: 13.339-6 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "Base de cálculo reduzida em 33,33% Conforme Art. 6º do Anexo 1.5 do RICMS"; "Empresa em gozo do benefício Crédito Presumido - Term	RESERVADO AO FISCO

RECTEMOS DE J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.284
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - - PICARRA, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834634027	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.001.284 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2121 1200 9682 1200 0167 5500 1000 0012 8410 0000 0310 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210033817403 - 17/12/2021 10:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121470563	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 00.968.212/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ITAPECURU MIRIM		06.079.445/0001-95	17/12/2021
ENDEREÇO RUA SENADOR BENEDITO LEITE, SN - SEDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65485-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
52.669,30	9.480,47	0,00	0,00	79.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E		3-Remetente Próprio		OJD7848	MA	00.968.212/0001-67
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES,		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Itapecuru Mirim		Itapecuru Mirim	MA		121470563	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
200	Unid.	Art-Móveis		0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00084	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção... (Conforme descrição do item 02 do LOTE FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175.2021).	94031000	020	5101	UNID	200,0000	395,0000	79.000,00	52.669,30	9.480,47		18,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
o n° 11927718.º;

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 153/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021; Material Destinado a FUNDEB Ensino Fundamental Complementação da União - VAAT; DADOS BANCÁRIOS - NOME: J. S. MACHADO I ND. E COM. LTDA; BANCO: 237 BANCO BRADESCO; AGÊNCIA: 781-1 ITAPECURU MIRIM MA; CONTA CORRENTE: 13.339-6 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "Base de cálculo reduzida em 33,33% Conforme Art. 6º do Anexo 1.5 do RICMS"; "Empresa em gozo do benefício Crédito Presumido - Term	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.285
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECLBEDOR	SÉRIE: 1



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - - PICARRA, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834634027	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2121 1200 9682 1200 0167 5500 1000 0012 8510 0000 0317 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.285 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210033825069 - 17/12/2021 11:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	INScrição ESTADUAL 121470563	INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 00.968.212/0001-67
---	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ITAPECURU MIRIM		06.079.445/0001-95	17/12/2021
ENDEREÇO RUA SENADOR BENEDITO LEITE, SN - SEDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65485-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 431.558,23	VALOR DO ICMS 77.680,49	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 647.305,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 647.305,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO OJD7848	UF MA	CNPJ/CPF 00.968.212/0001-67
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES,		MUNICÍPIO Itapecuru Mirim		UF MA	INScrição ESTADUAL 121470563		
QUANTIDADE 955	ESPÉCIE Unid.	MARCA Art-Móveis	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00031	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS Mesa: estrutura em tubo Ind. 7/8, tampo em madeira Compesada ou MDF fornecida com proteção antimicrobiana... (Conforme descrição do item 01 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	CONJ	150,0000	965,0000	144.750,00	96.504,82	17.370,87		18,00	
00201	CONJUNTO INFANTIL 4 ANOS Modelo: FDE; Cor: Vermelho; Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição do item 03 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	CONJ	300,0000	489,0000	146.700,00	97.804,89	17.604,88		18,00	
00200	CONJUNTO INFANTIL 3 ANOS Modelo: FDE; Cor: AMARELA; Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42 m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição do item 04 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	CONJ	300,0000	481,0000	144.300,00	96.204,81	17.316,87		18,00	
00086	QUADRO BRANCO	94031000	020	5101	UNID	50,0000	754,0000	37.700,00	25.134,59	4.524,23		18,00	

INScrição MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 153/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021; Material Destinado a FUNDEB Educação Infantil Complementação da União - VAAT; DADOS BANCÁRIOS - NOME: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COM. LTDA; BANCO: 237 BANCO BRADESCO; AGÊNCIA: 781-1 ITAPECURU MIRIM MA; CONTA CORRENTE: 13.339-6 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "Base de cálculo reduzida em 33,33% Conforme Art. 6º do Anexo 1.5 do RICMS"; "Empresa em gozo do benefício Crédito Presumido - Term	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**J. S. MACHADO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA-ME**

RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - -
PICARRA, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax:
9834634027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.285

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1200 9682 1200 0167 5500 1000 0012 8510 0000 0317

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 - Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210033825069 - 17/12/2021 11:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121470563

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
00.968.212/0001-67

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BC ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00033	(Quadro branco confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica) brilhante... (Conforme descrição do item 05 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021). MESA DO TIPO BIRÓ COM GAVETA Estrutura em tubo metálico 30x50mm, tampo e saia em mdf... (Conforme descrição do item 06 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	UNID	50,0000	864,0000	43.200,00	28.801,44	5.184,26		18,00	
00203	CONJUNTO DO PROFESSOR MESA + CADIEIRA Mesa montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado frio... (Conforme descrição do item 07 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	CONJ	50,0000	786,0000	39.300,00	26.201,31	4.716,24		18,00	
00093	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF fornecida com proteção antimicrobiana... (Conforme descrição do item 08 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	CONJ	50,0000	1.777,0000	88.850,00	59.236,29	10.662,53		18,00	
00081	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição do item 09 do LOTE FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT do Contrato nº 153/2021; Processo Administrativo nº 175/2021).	94031000	020	5101	UNID	5,0000	501,0000	2.505,00	1.670,08	300,61		18,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

o nº 11927718.";



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PIVAC
- PROJÓVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

- PME/PRE/PCR
- PAR/SIMEC
- PNATE/PNAE
- EDUCACENSO/PDDE/PEGE
- CME/COMAEC/
- CONFUNDEB

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça do Panteon, nº 600, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada, pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, brasileira, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 334.998.883-00, denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, em Itapecuru Mirim, Maranhão, denominada CONTRATADA.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que o fornecimento de Mobiliários Escolares dos Contrato nº 001.025.045.03835/2019 e nº 003.025.045.03835/2019 de 03 de Outubro de 2019, e seus respectivos aditivos, foram executados conforme ordens de fornecimento da CONTRATANTE enviadas a CONTRATADA (Conforme Tabela Abaixo), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesm: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)	Conj.	7540
02	CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m	Conj.	5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031211VFUQAILWKP AUQD66 30/03/2022
16:47:53, Ato: 13.16, Total R\$ 3,04 Emissão R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Concluído em
<http://selo.tjma.jus.br>



Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro



A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

	Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)		
03	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)	Conj.	714

ASSESSORIAS:
Financeira/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

Caxias(MA), 23 de novembro de 2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação
Doc 28/PMO-15/01/21



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
RECORDAR DE EMPRESAS, TABELA DE REGISTROS E CANCELAMENTOS
Avenida da Rocha Luz, nº 600 - Centro - Caxias - MA - CEP: 65.604-090

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[JOSÉ LUIZ] - ANA CELIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO
do que dou fé. Caxias - MA 25 de Novembro de 2021
Emolumentos: R\$ 4,00 FERJ: R\$ 0,50 FERC: R\$ 0,13
FADEP: R\$ 0,16 FEM: R\$ 0,13
SELO: RECPR030810E7PT0010000000

CÉLIA VIVIANE MARINHO OLIVEIRA - SECRETÁRIA AUTORIZADA

1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Ubirajara Santos, 235 - Centro, Itapeuru Mirim - PE - CEP: 55435-000
CNPJ: 07.043.127/0001-10

Podem Judiciais TJMA Selo:
AUTENTIC012111LUXVVVRLR89V9122_30/03/2022
16.47.63. Atx 13.16. Total R\$ 5,99 Empl R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 FEM R\$ 0,13
<https://selo.tjma.jus.br>

Cesar Roberto Coelho F. Filho
Tabelião e Oficial do Registro

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA



CONTRATO Nº. 001.025.045.03835.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03835/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim – MA.

REPRESENTANTE: Senhor José Alves Machado, portador do RG. 000033588794-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.938.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 045/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 025/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição e mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das escolas publicas municipais da educação básica da Prefeitura de Caxias-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL


Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.202.425,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme descrição abaixo:

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05	Art-Móveis	Conj.	3.619	233,00	843.227,00



<p>Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e</p>					
--	--	--	--	--	---

	<p>impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização),</p>	Art- Móveis	Conj.	2.755	250,00	688.750,00



	<p>pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou</p>	Art-Móveis	Conj.	343	350,00	120.050,00



Handwritten signature

<p>MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó,</p>	Art-Móveis	Conj.	1.206	233,00	280.998,00

[Handwritten signature]

	<p>ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço</p>	Art-Móveis	Conj.	918	250,00	229.500,00



carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.

Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual),



	atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Art-Móveis	Conj.	114	350,00	39.900,00



Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

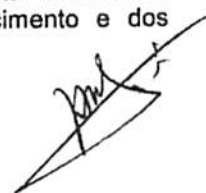
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:



a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) is. nº 842 e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:



a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

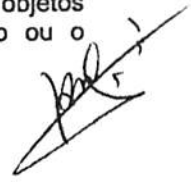
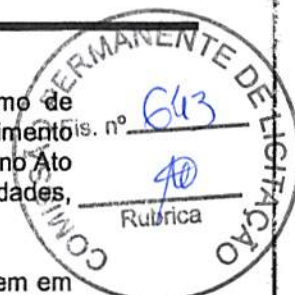
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

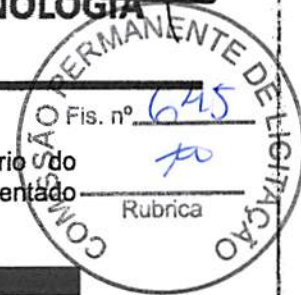
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.





CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:





a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

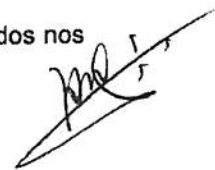
PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

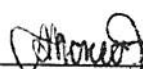
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA.), 22 de Julho de 2019.


Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE


Sr. José Alves Machado
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FLS. **CCL** 39



001.025.045.03835.2019 DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº045/2019-SRP

00248/2020.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Sra. Profª. Msc. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 – SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00, e,

CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, neste ato representada pelo Sr. José Alves Machado, RG. 000033588794-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.938.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do quantitativo do valor do Contrato Nº 001.025.045.03835.2019, referentes a Contratação de empresa especializada na aquisição e mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das escolas públicas municipais da educação básica da Prefeitura de Caxias-MA, perfazendo a quantia de R\$ 550.398,00 (Quinhentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais).

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa	Art-Móveis	Conj.	905	233,00	210.865,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

<p>superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o</p>					
---	--	--	--	--	--





	<p>numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06</p> <p>Modelo: FDE</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, forrada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual).</p>	Art-Móveis	Conj.	689	250,00	172.250,00

[Handwritten signature]



	<p>correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em</p>	Art-Móveis	Conj.	86	350,00	30.100,00

<p>polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garrá e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008</p>	Art-Móveis	Conj.	301	233,00	70.133,00

Handwritten signature/initials

	<p>(Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38</p>	Art-Móveis	Conj.	229	250,00	57.250,00

